



**INSTITUTO CANOAS XXI**  
**Município de Canoas/RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 01/2016**



**INSTITUO CANOAS XXI  
MUNICÍPIO DE CANOAS/RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016**

O Presidente do Instituto Canoas XXI, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de cargo/ocupação de seu Quadro Geral e formação de cadastro reserva para o quadro efetivo de servidores, de acordo com a Lei Municipal nº 5.365 de 08 de Janeiro de 2009, que dispõe sobre o Instituto Canoas XXI e a Lei Municipal nº 5.877, de 31 de Outubro de 2014, que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Canoas, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de cargos/ocupações para ingresso imediato e à formação de cadastro reserva, com formação escolar de nível médio, técnico e superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos/ocupações apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo/ocupação, dar-se-á por dois modos:  
a) acesso por cota Universal;  
b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota de PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente no município de Canoas/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, a critério da Fundação La Salle.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/ocupações e de provas de títulos, de caráter classificatório, para os cargos/ocupações de nível escolar superior deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:  
a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos/Ocupações;  
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;  
c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;  
d) Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo/Ocupação;  
e) Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo Padrão.
- 1.9 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:  
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;  
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;  
c) por e-mail [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS/OCUPAÇÕES**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos/Ocupações:**

Nº	CARGO / OCUPAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSIDIO CLASSE A GRAU I
01	Técnico Municipal / Técnico Administrativo	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 3.170,03
02	Técnico Municipal / Técnico em Urbanismo e Edificações	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 3.170,03

03	Analista Municipal I / Geógrafo	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 4.302,19
04	Analista Municipal I / Gestor Administrativo	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 4.302,19
05	Analista Municipal I / Gestor Contábil – Financeiro	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 4.302,19
06	Analista Municipal I / Economista	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 4.302,19
07	Analista Municipal I / Sociólogo	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 4.302,19
08	Analista Municipal II / Arquiteto Urbanista	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 8.491,16
09	Analista Municipal II / Engenheiro Cartógrafo	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 8.491,16
<b>Total de Vagas</b>		<b>09</b>	<b>09</b>	-				

2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos/ocupações encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo de cargos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.4.8 deste Edital.

**2.5 DA REMUNERAÇÃO:**

2.5.1 A remuneração atribuída ao cargo/ocupação é por subsídio, fixado em parcela única, com direito além do subsídio a: décimo terceiro salário, adicional de férias, parcelas legais de natureza indenizatória e auxílios previstos em lei.

2.5.2 O valor do subsídio do cargo/ocupação, considerando as Classes e os Graus, é fixado de acordo com o posicionamento funcional na Carreira.

2.5.3 A carreira tem 13 Classes e 7 Graus proporcionando doze progressões por sistema de Classes e seis promoções por sistema de Graus, partindo do ingresso inicial na Classe A e no Grau I.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital de Abertura no Diário Oficial de Canoas	18/02/16
Publicação do Edital de Abertura <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	18/02/16
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	18/02 a 15/03/16
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	16/03/16
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	16/03/16
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova seletiva	16/03/16
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	18/03/16
Período de recebimento de recursos administrativos de inscrições	21 a 23/03/16

Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	28/03/16
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do dia, horário e local das provas objetivas	01/04/16
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>10/04/16</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	11 a 20/04/16
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	11/04/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	12 a 14/04/16
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	25/04/16
Publicação das respostas aos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	26/04/16
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	27/04/16
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	28, 29/04 e 02/05/16
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, para consulta individual no site	03/05/16
<b>Período para entrega de documentos para a prova de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente, para cargos de nível escolar superior</b>	<b>04 a 06/05/16</b>
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos, para consulta individual no site	16/05/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota das provas de títulos	17 a 19/05/16
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas de títulos, para consulta individual no site	23/05/16
Publicação de Aviso com a composição da Banca Examinadora das provas seletivas	24/05/16
Publicação de Aviso de divulgação das listas homologadas de aprovados por cargo/ocupação, com classificação e notas detalhadas	25/05/16
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	<b>25/05/16</b>

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo/ocupação pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada. Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo/ocupação pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

##### 4.3 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.3.1 Do valor das taxas de inscrições:

- Cargo/ocupação de nível escolar médio e técnico - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- Cargo/ocupação de nível escolar superior – R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

4.3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo/ocupação ou do Concurso Público em sua íntegra.

4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.

- 4.3.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos/ocupações distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.3.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.3.6 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, fora do prazo ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.4 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.4.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.4.2 Não é permitida a troca de opção de cargo/ocupação em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.4.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.4.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.4.6 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.4.7 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme subitem 9.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.
- 4.4.8 De acordo com o subitem 2.4 deste Edital, para cargos/ocupações que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.4.9 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1 **Da Validade e Formação de Cadastro**
- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Canoas XXI. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Estatutário ou formação de cadastro reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2 **Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 01, de 08 de Agosto de 1998 e Decreto Municipal nº 652, de 02 de Dezembro de 1999 e suas alterações, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R.

- (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 5.2.8 **Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Agosto de 1998 e Decreto Municipal nº 652, de 02 de Dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo/ocupação, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo/ocupação, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.**
- 5.2.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo/ocupação pleiteado, o que incluirá análise documental, entrevista e teste prático.
- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência.
- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 será realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo/ocupação pelo candidato.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo/ocupação, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.18 O candidato com deficiência, depois de empossado, será acompanhado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo/ocupação durante o estágio probatório.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo/ocupação.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos/ocupações.



5.2.22 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo/ocupação, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos/ocupações deste Edital:

- a) 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Legislação;
- c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

### **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.

6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php>, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.

6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.

6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.

6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.

6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverão ter suas baterias removidas, previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.

6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitas apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.

6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.

6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.

6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.

6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.

6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h30min. (três horas e trinta minutos).
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
  - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.
- 6.3 **Da Prova de Títulos – Pós-Graduação**
- 6.3.1 A prova de títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos/ocupações de nível escolar superior deste Edital.
- 6.3.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do cargo/ocupação, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.4 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.6 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.7 O título (certificado ou diploma) deve estar em cópia autenticada. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital.



- Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.8 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.15 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.16 O mesmo título não será valorado duas vezes.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo o peso por questão da prova objetiva descrito no subitem 7.1.5 deste Edital
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos/ocupações, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	30	2,00 pontos	30,00 pontos	60,00 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 pontos	6,00 pontos	20,00 pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 ponto	3,00 pontos	10,00 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 ponto	3,00 pontos	10,00 pontos
		<b>60</b>		<b>50 pontos</b>	<b>100 Pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos/ocupações deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos/ocupações deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota e classificação será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

### 7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A prova de títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos/ocupações de nível escolar superior deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos,

considerando a área afim do cargo/ocupação, desde que não seja o requisito do cargo/ocupação para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.

- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para cada categoria:

Título - Categoria	Pontuação por Título
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	6,0 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	10,0 pontos

- 7.2.3 O candidato que seja detentor de formação múltipla poderá apresentar apenas um título, o de maior pontuação, independente da categoria, nesta etapa. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir mais de uma comprovação para tal.

- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.

- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- Prazo de conclusão de curso posterior ao período de entrega dos títulos;
- Falta de assinatura no documento apresentado;
- Sem tradução quando realizado no exterior;
- Sem a equivalência à área do cargo/ocupação pleiteado;
- Cópia do documento não autenticada;
- Título sem validação dos órgãos competentes;
- Carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica *Lato Sensu* 360h;
- Com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- Ser requisito para ingresso no cargo/ocupação pleiteado;
- Outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.

- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota "zero" na prova de títulos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

### 8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos/ocupações, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para os cargos/ocupações de nível escolar superior. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos/ocupações com somente provas objetivas e, 110 (cento e dez) pontos, para os cargos/ocupações com provas objetivas e prova de títulos, considerada a soma das notas das provas objetivas e de títulos.

- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota na etapa de provas objetivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na etapa de provas objetivas o resultado de reprovado.

- 8.1.3 Se houver empate na classificação por cargo/ocupação serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos/ocupações, conforme relacionado abaixo:

- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
- em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
- em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.

- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.

- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.

- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os

- fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo/ocupação, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo/ocupação em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação de questões.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 O Instituto Canoas XXI reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, por cargo/ocupação.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Instituto Canoas XXI, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no Diário Oficial do Município de Canoas, disponível [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) e nos murais da SMPG, sito à rua Frei Orlando, 199, térreo, Centro, Canoas/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Instituto Canoas XXI não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme subitem anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Instituto Canoas XXI, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Instituto Canoas XXI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e psicológicos de ingresso;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) possuir idade mínima de 18 anos;

- d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital.
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ocupação a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato;
- i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo/ocupação a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
- j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- k) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.5 Ao iniciar o exercício no cargo/ocupação, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo/ocupação público.
- 11.6 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo/ocupação, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Instituto Canoas XXI.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos

- mesmos no prazo solicitado pelo Instituto Canoas XXI, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Instituto Canoas XXI e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Instituto Canoas XXI poderá realizar Concurso Público para o cargo/ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Instituto Canoas XXI poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo/ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Instituto Canoas XXI.

**Canoas/RS, 18 de Fevereiro de 2016.**

**Sr. Celso Pitol  
Presidente  
Institui Canoas XXI  
Município de Canoas/RS**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS/OCUPAÇÕES**

**CARGO/OCUPAÇÃO DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

<b>Cargo/Ocupação: Técnico Municipal / Técnico Administrativo</b>
<b>Habilitação Legal Específica:</b> Ensino médio completo. Idade mínima de 18h.
<b>Atribuições:</b> Realizar atividades de nível médio, de ordem administrativa geral, atuando como apoio em todas as áreas e serviços administrativos de competência municipal que envolvam: executar atividades administrativas e burocráticas, gerais ou específicas, de apoio administrativo a gestão de recursos humanos, de materiais e logística, financeiras, processuais administrativas, de informação, comunicação, documentação e legislação; atendimento interno e externo; atividades de apoio a elaboração e execução de projetos, programas e políticas públicas; operação de equipamentos básicos de tecnologia da informação e comunicação; executar outras atividades correlatas.

  

<b>Cargo/Ocupação: Técnico Municipal / Técnico em Urbanismo e Edificações</b>
<b>Habilitação Legal Específica:</b> Ensino médio completo e curso Técnico em Edificações. Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "B". Registro profissional no órgão de classe competente. Idade mínima de 18h.
<b>Atribuições:</b> Realizar atividades de nível médio técnico de apoio especializado geral às áreas de engenharia civil e cartográfica, arquitetura e urbanismo, que envolvam: desenho técnico urbanístico e predial; efetuar cálculos de coordenadas geográficas e levantamentos topográficos; atividades de apoio a elaboração e execução de ações, atividades, projetos, programas e políticas públicas de urbanismo e habitação; executar e coordenar serviços de obras e de manutenção de obras prediais; operar máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras atividades correlatas.

  

<b>Cargo/Ocupação: Analista Municipal I - Gestor Administrativo</b>
<b>Habilitação Legal Específica:</b> Curso superior completo em nível de graduação. Regime de dedicação exclusiva.
<b>Atribuições:</b> Realizar atividades de suporte e apoio estratégico de nível superior que envolvam: a programação da gestão estratégica de ações, planos, programas, projetos, serviços e políticas públicas gerais ou especializadas nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, meio ambiente, segurança e outras de competência municipal; formulação, implantação, planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação de planos, programas projetos e serviços públicos; desenvolvimento, implantação, acompanhamento, gerenciamento e execução de sistemas, processos e métodos de gestão de recursos orçamentários e financeiros: articulação intra e intergovernamental; articulação de parcerias estratégicas e operacionais, pesquisas, coleta de dado, processamento de informações, formulação de indicadores e resultados de suporte e assistência técnica à gestão para formulação, aplicação e manutenção de serviços e políticas públicas; outras atividades correlatas.

  

<b>Cargo/Ocupação: Analista Municipal I - Gestor Contábil – Financeiro</b>
<b>Habilitação Legal Específica:</b> Curso superior completo em Ciências Contábeis. Registro profissional no órgão de classe competente. Regime de dedicação exclusiva.
<b>Atribuições:</b> Realizar atividades de suporte e apoio estratégico de nível superior na sua área de habilitação profissional que envolvam: planejamento supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços contábeis e financeiros; assessoramento, vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados, pesquisas, pareceres, laudos e relatórios e inscritas contábeis; o suporte para planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas direta ou indiretamente à área contábil e financeira; executar outras atividades correlatas.

  

<b>Cargo/Ocupação: Analista Municipal I - Economista</b>
<b>Habilitação Legal Específica:</b> Curso Superior de Ciências Econômicas. Registro profissional no órgão de classe competente. Regime de dedicação exclusiva.
<b>Atribuições:</b> Planejamento econômico, financeiro e administrativo compreendendo programação (macroeconomia e microeconomia) e planos de investimentos e financiamentos; organização econômico/administrativa com vistas à racionalização do trabalho; efetuar análise de renda municipal, da

conjuntura econômica e preços de mercado, bem como análises econômicas do Trabalho e suas organizações; elaborar estudos da política econômica, financeira orçamentária, de produção e custos, de consumo, do trabalho e fiscal, bem como estudo sobre o desenvolvimento econômico; emitir pareceres sobre matéria econômica, financeira e administrativa; elaborar planos econométricos; elaborar perícias econômicas, financeiras e de organização do trabalho em dissídios coletivos, proceder a avaliações econômicas e arbitramentos técnicos – econômicos; executar outras atividades correlatas.

**Cargo/Ocupação: Analista Municipal I - Geógrafo**

**Habilitação Legal Específica:** Curso Superior de Bacharelado em Geografia. Registro profissional no órgão de classe competente. Regime de dedicação exclusiva.

**Atribuições:** Planejamento territorial ambiental e regional, que envolvam análises socioeconômicas e políticas setoriais do Plano Diretor, de dinâmica das classes sociais, da produção do espaço, bem como de preservação do meio ambiente.

Elaboração de estudos sobre território, cidadania e meio ambiente, dentre outros, que contribuem para o desenvolvimento municipal, bem como a intervenção pública sobre os resultados.

Caracterização do espaço geográfico e o planejamento territorial para o ordenamento e adequação espacial das intervenções e atividades humanas.

Orientar projetos urbanísticos e, sobretudo, projetos de desenvolvimento local e regional.

Produção de mapas temáticos e manipulação de informações através de técnicas de geoprocessamento, lidar com a fotometria e o sensoriamento remoto.

Avaliar relatório de impactos ambientais de obras de engenharia.

Executar funções de consultoria e assessoria; executar outras tarefas afins.

**Cargo/Ocupação: Analista Municipal I - Sociólogo**

**Habilitação Legal Específica:** Curso superior completo, em nível de graduação em Sociologia. Registro profissional no órgão de classe competente. Regime de dedicação exclusiva.

**Atribuições:** Análise de hábitos, costumes, características religiosas, relações familiares, organização institucional e econômica de diversos grupos sociais, com base em pesquisas e observações; observar e estudar o comportamento dos seres humanos no campo profissional, planejar pesquisas, elaborar técnicas e métodos próprios de análises de dados sociológicos, dirigir e executar estudo e pesquisas sociais, trabalhar com dados coletados dando-lhes tratamento científico, análises estatísticas e demográficas, estudar e investigar a origem, o desenvolvimento e as relações sociais de grupos humanos, família, agrupamentos, comunidade e instituições organizadas; atuar no desenvolvimento de projetos com enfoques qualitativos e quantitativos; deve ser capaz de produzir conhecimentos que articulem a teoria, a pesquisa e a prática profissional para uma atuação qualificada diante de problemas relevantes do contexto político e cultural em que se insere; executar outras tarefas afins.

**Cargo/Ocupação: Analista Municipal II - Arquiteto Urbanista**

**Habilitação Legal Específica:** Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo; Registro profissional no órgão de classe competente; Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "B". Regime de dedicação exclusiva.

**Atribuições:** Realizar atividades estratégicas gerenciais de nível superior na sua área de habilitação profissional que envolvam: o planejamento, organização, controle, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços na área de arquitetura e urbanismo; fiscalização, vistorias, avaliações, perícias, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados, pesquisas, pareceres, laudos e relatórios; planejamento, coordenação, supervisão, implementação, assessoramento, execução e avaliação de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área de arquitetura e urbanismo; executar outras atividades correlatas.

**Cargo/Ocupação: Analista Municipal II - Engenheiro Cartógrafo**

**Habilitação Legal Específica:** Curso superior completo em Engenharia Cartográfica. Registro profissional no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "B". Regime de dedicação exclusiva.

**Atribuições:** Planejamento – Definição dos dados a serem coletados e dos recursos e métodos necessários para

se atingir os objetivos do mapeamento.

Coleta de Dados – Levantamentos geodésicos, topográficos, batimétricos, fotogramétricos e por sensoriamento remoto.

Processamento e Interpretação de Dados – Realização de cálculos matemáticos, modelagem, numérica, restituição analógica ou digital, classificação de dados multispectrais; interpretação de fotos e imagens; modelagem de dados geográficos.

Representação e Reprodução Cartográfica - Representar nas formas visual analógicas ou digitais as informações geográficas, a partir dos dados coletados.

Análise de Informação – Integrar equipes interdisciplinares em processos de: análise ambiental; apoio ao processo de tomada de decisão em planejamento urbano e rural; gerenciamento dos recursos, bens e serviços de forma racional, eficiente e transparente.

Exercer funções de consultorias e assessoria.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 01/2016 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas seletivas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

**Anexo III – PROVA DE TÍTULOS**

<b>Candidato</b>	
<b>Cargo/Ocupação</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo o título apresentado**

Especialização / MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	Sim	Não	Área
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Área
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Área
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---



## Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo/Ocupação

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

### LEGISLAÇÃO

#### Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. A Lei Orgânica do Município de Canoas. Do Estatuto do Servidor Público. Plano de Carreira do Município de Canoas. Licitações e Contratos. Código de Conduta Ética Municipal. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.  
Município de Canoas. Lei Orgânica do Município de Canoas.  
\_\_\_\_\_. Lei Nº 2214, de 30 de junho de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Canoas.  
Lei Nº 5.877, de 31 de outubro de 2014. Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Canoas.  
Decreto Nº 351, de 09 de dezembro de 2014. Institui o Código de Conduta Ética dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta. Canoas, 2014.  
BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.  
\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.  
Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.  
Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

#### Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e

proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

**Bibliografia Sugerida:**

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].  
SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO MUNICIPAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Conteúdos Programáticos:**

Redação Oficial. Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Comunicação e atendimento ao público. Princípios da Administração. Gestão de Estoque. Gestão de Suprimentos. Licitações e contratos. Contabilidade aplicada ao setor público. Orçamento aplicado ao setor público. Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

**Bibliografia Sugerida:**

ANDRADE, N. A. Contabilidade Pública na Gestão Municipal: métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2013.  
BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular. 24 ed. São Paulo: Atlas, 2011.  
BRASIL. Lei N.º 8.666/93. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.  
\_\_\_\_\_. Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.  
Decreto Municipal nº 201, de 04 de agosto de 2014 – Institui o Manual de Redação Oficial do Município de Canoas. Disponível no sítio [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).  
CHIAVENATO, I. Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
MACHADO, A. A comunicação com o público. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003.  
PAES, M. L. Arquivo: teoria e prática. 3. Ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO MUNICIPAL - TÉCNICO EM URBANISMO E EDIFICAÇÕES**

**Conteúdos Programáticos:**

Desenho: o desenho (expressão gráfica) no contexto das diversas áreas profissionais; fundamentos do desenho geométrico; noções de proporção: unidades de medida e escala; projeções: introdução; noções de geometria descritiva: Noções de Projetos: execução de projetos; inovações ou aperfeiçoamento da utilização de materiais e equipamentos; identificação das especificações técnicas de materiais e serviços quanto à higiene, segurança, economia e conforto; interpretação de normas técnicas, projetos gráficos, desenhos e plantas. Noções de Topografia: levantamentos planialtimétricos, perfis e curvas de nível; noções de corte, aterro e proteção de taludes; cálculos de áreas e volumes por meio de métodos topográficos e aritméticos. Obras, Orçamentos e Materiais: instalações prediais: noções de dimensionamento de instalações hidrossanitárias e instalações elétricas; leitura e interpretação de projetos de concreto armado: execução elementos estruturais (lages, vigas e pilares), cálculo de volume, detalhamento de armadura, noções de fundações, escadas e reservatórios; instalações especiais de edifícios: dimensionamento de instalações (ar-condicionado, incêndio, lógica, gás, etc.); orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo; canteiro de obras: locação de fundações, baldrame e pilares; especificações de serviços e materiais; características e propriedades dos materiais de construção;

conhecimentos básicos em: técnicas de restauração e conservação; representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; legislação e normas técnicas de desenho. Informática aplicada ao desenho. Autocad. Aplicabilidade e funcionamento do Autocad. Noções de Estradas e pavimentações. Plano Diretor Urbano e Ambiental de Canoas. Código de Obras do Município de Canoas. Acessibilidade.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- Lei 1214/1968 – Código de Posturas do Município de Canoas.  
Decreto 1420/1993 – Regulamenta o Código de Posturas.  
Lei 3979/1995 – Código de Obras do Município de Canoas.  
Lei 5961/2015 – Plano Diretor do Município de Canoas.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT.  
\_\_\_\_\_. NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Rio de Janeiro, 2004.  
\_\_\_\_\_. NBR 5626. Instalações prediais de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.  
\_\_\_\_\_. NBR 6492: representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.  
\_\_\_\_\_. NBR 8196: desenho técnico - emprego de escalas. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.  
\_\_\_\_\_. NBR 8403: aplicação de linhas em desenhos - tipos de linhas - larguras de linhas. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.  
\_\_\_\_\_. NBR 8404: indicação do estado de superfície em desenhos técnicos. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.  
\_\_\_\_\_. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Atualizada em 2005.  
\_\_\_\_\_. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.  
\_\_\_\_\_. NBR 10067: princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1985.  
\_\_\_\_\_. NBR 10068: folha de desenho - leiaute e dimensões. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.  
\_\_\_\_\_. NBR 10126: cotagem em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.  
\_\_\_\_\_. NBR 10582: apresentação da folha para desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1988.  
\_\_\_\_\_. NBR 10647: desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1989.  
\_\_\_\_\_. NBR 12298: representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.  
AZEREDO, Hélio Alves de. O edifício até sua cobertura. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.  
BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001.  
CARDÃO, Celso. Técnica da construção. Belo Horizonte: Engenharia e Arquitetura, 1998.  
CASACA, João Martins. Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2006.  
\_\_\_\_\_. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil. São Paulo: Pini.  
MATSUMOTO, Élia Yathie. AutoCAD 2000: fundamentos 2D & 3D. São Paulo: Érica, 2002.  
OBERG, I. Desenho Arquitetônico. Belo Horizonte: Ao Livro Técnico, 1997.  
TIGRE Tubos e Conexões. Catálogo Técnico.  
VERÇOSA, Enio José. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1991.  
\_\_\_\_\_. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1995.  
SENÇO, Wlastermiller de. Manual de técnicas de pavimentação. VI e VII. São Paulo: Pini, 2008.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA MUNICIPAL I - GESTOR ADMINISTRATIVO**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Princípios e fundamentos da Administração. Planejamento estratégico. Gestão de Pessoas. Gestão de Projetos. Gestão de Estoque. Gestão de Suprimentos. Gestão Pública. Licitações e contratos. Contabilidade aplicada ao setor público. Orçamento aplicado ao setor público. Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ANDRADE, N. A. Contabilidade Pública na Gestão Municipal: métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2013.  
BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
BATEMAN, T. S.; SNELL, S. A. Administração: liderança e colaboração no mundo competitivo. São Paulo, McGraw-Hill, 2007.  
BEZERRA FILHO, J. E. Orçamento aplicado ao setor público: abordagem simples e objetiva. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2013.  
BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui

normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.  
\_\_\_\_\_. Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.  
CARVALHO, M. M.; RABECHINI JUNIOR, R. Fundamentos em Gestão de Projetos: construindo competências para gerenciar projetos. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2011.  
CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
\_\_\_\_\_. Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
FRANCISCHINI, G. P.; GURGEL, F. A. Administração de materiais e do patrimônio. São Paulo: Cengage Learning, 2012.  
MINTZBERG, H. O processo da estratégia: conceitos, contextos e casos selecionados. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
PALADINI, E. P. Gestão Estratégica da Qualidade: princípios, métodos e processo. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA MUNICIPAL I - GESTOR CONTÁBIL - FINANCEIRO

#### Conteúdos Programáticos:

Contabilidade Societária; Patrimônio e Variações Patrimoniais; Princípios de Contabilidade; Plano de Contas; Demonstrações Contábeis; Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais; Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização; Provisões. Análise De Demonstrações Contábeis. Análise sob os aspectos horizontal e vertical; Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos. Evidenciação e interpretação. Contabilidade Aplicada Ao Setor Público. Orçamento público. Receita pública. Despesa pública. Créditos adicionais. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Execução fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Patrimônio público. Composição do patrimônio. Variações patrimoniais. Registro das operações típicas de um órgão público. Plano de contas do setor público (PCASP). Demonstrações Contábeis. Critérios de avaliação patrimonial. Licitações. Contratos da Administração Pública.

#### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.  
\_\_\_\_\_. Lei 8.666/93. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.  
\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.  
\_\_\_\_\_. Manual de contabilidade aplicado ao setor público. 5ª Edição Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional, 2012. Parte I, II, IV e V.  
FIECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.  
CFC. NBC T 16.1 até NBC T 16.11.  
C PC – Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis  
MATARAZZO, Dante C. Análise Financeira de Balanços, 7ª Ed. 2010, ATLAS, São Paulo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA MUNICIPAL I - ECONOMISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Macroeconomia: Contabilidade nacional: agregados macroeconômicos e identidades contábeis; sistema de contas nacionais do Brasil; contas regionais do Brasil; balanço de pagamentos e posição internacional de investimento; modelo DD-AA-XX e equilíbrio interno e externo; modelo de oferta e demanda agregadas; inflação e índices de preços (deflatores, índices de preços ao consumidor e índices de preços no atacado); emprego, desemprego e mercado de trabalho; política monetária; sistema monetário; bancos comerciais e banco central; sistema financeiro; análise de conjuntura; distribuição de renda. Microeconomia: estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística, oligopólio; teorias de organização industrial: estrutura-conduta-desempenho; economias de aglomeração e Arranjos Produtivos Locais; política industrial; teorias da firma; microestrutura de mercado; produção e custos. Planejamento e finanças públicas: planejamento e programação econômica; finanças públicas; orçamento; política fiscal; projetos de investimento; engenharia econômica. Índices econômicos, estatística e econometria: índices de Laspeyres, Paasche e Fischer;

mudança de base e deflacionamento; índices de Gini e Theil, média e variância; covariância, coeficiente de correlação e esperança condicional; Análise de Variância; principais distribuições de probabilidade; modelos de regressão linear simples e múltipla; métodos de estimação: mínimos quadrados ordinários, máxima verossimilhança e método generalizado dos momentos; qualidade de ajuste da regressão e seleção de modelos; intervalos de confiança e teste de hipóteses; violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear. Economia Brasileira e Gaúcha: inflação, planos de estabilização e desequilíbrio externo nos anos 1980; abertura comercial e financeira e fragilidade externa nos anos 1990; Plano Real e estabilização de preços; restrição externa e crescimento pós-estabilização; distribuição pessoal e funcional da renda no Brasil desde os anos 1990; evolução setorial da economia brasileira e da economia gaúcha; evolução da economia do Rio Grande do Sul no período pós-Plano Real; transformações econômicas na economia gaúcha. Dinâmica demográfica e desigualdades regionais no Rio Grande do Sul; finanças públicas gaúchas; situação econômica dos municípios gaúchos

**Bibliografia Sugerida:**

- ADRI, Renata Porto. O Planejamento da Atividade Econômica como dever do Estado. Belo Horizonte: Editora Forum, 2010.
- ANDRADE, Nilton de Aquino (Org.). Planejamento governamental para municípios. São Paulo: Atlas, 2006.
- BARROS, Ricardo Paes et al. Desigualdade de Renda no Brasil. Brasília, IPEA, 2007.
- BIDERMAN, Ciro e ARVATE, Paulo (Orgs.). Economia do setor público no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia. 5a Edição. São Paulo: Pearson Education Br, 2011.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. Lei Federal nº 11.079 de 30/12/2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- BREITBACH, Áurea C. M. et al. Os Desafios do Desenvolvimento Local. Porto Alegre, FEE, 2012.
- CAETANO, Luiz Antunes. Arbitragem e mediação: rudimentos. São Paulo: Atlas, 2002.
- CARDIM DE CARVALHO, Fernando et al. Economia Monetária e Financeira. 3a Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- CLEMENTE, Ademir (Org.). Projetos empresariais e públicos. São Paulo: Atlas, 2008.
- CORTES, Renan Xavier et al. RS em Números - 2015. Porto Alegre, FEE, 2015.
- COSTA, Eduardo J. M. Arranjos Produtivos Locais, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional. Ministério da Integração Regional/Governo do Estado do Pará. Brasília: Mais Gráfica Editora, 2010.
- DIEESE. A Situação do Trabalho no Brasil na Primeira Década dos Anos 2000. São Paulo: DIEESE, 2012.
- FEIJÓ, Carmem A. et al. Para Entender a Conjuntura Econômica. Rio de Janeiro: Manole, 2011.
- GIACOMONI, James. Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2005.
- GONÇALVES, Armando. Engenharia Econômica e Finanças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUJARATI, Damodar e PORTER; Dawn. Econometria Básica. 5a Edição. São Paulo: McGraw Hill e Bookman.
- HASENCLEVER, Lia e Kupfer, David. Economia Industrial. 2a Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- HOFFMANN, Rodolfo. Estatística para Economistas. 4a Edição. São Paulo: Pioneira, 2006.
- KRUGMAN, Paul; OBSTFELD, Maurice e MELITZ, Marc. Economia Internacional. 10a Edição. São Paulo: Pearson Ed. Br, 2014.
- MACHADO JR, J. Teixeira e REIS, Heraldo da Costa. A Lei nº 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 31. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2002/2003.
- MARQUES, Rosa Maria e BOSCH, João Hildebrando. Desafios para o Brasil. São Paulo: Saraiva, 2011.
- MARQUES, Rosa Maria e JANSEN, Maria Riberio. O Brasil sob a Nova Ordem - A Economia Brasileira Contemporânea. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MARQUETTI, Adalmir Antonio e BERNI, Duílio A. Ensaio sobre a Economia Gaúcha. Porto Alegre, FEE, 2013.
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia, práticas. São Paulo: Atlas, 2007.
- PASSOS, C.R.M. e NOGAMI, O. Princípios de Economia. S P: Thomson Learning, 2003.
- PICHLER, Walter Arno et al. Panorama Socioeconômico e Perspectivas para a Economia Gaúcha. Porto Alegre, FEE, 2014.
- POCHMANN, Marcio. O Emprego no Desenvolvimento da Nação. São Paulo, Boitempo, 2008.
- SAMUELSON, Paul A. NORDHAUS, Willian D. Economia. 14ª. edição. São Paulo: MC Graw-Hill, 1993.
- VARIAN, Hal. Microeconomia: Uma Abordagem Moderna. 8a Edição. Rio de Janeiro: Elsevier-Campus, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ANALISTA MUNICIPAL I - GEÓGRAFO**

**Conteúdos Programáticos:**

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIAs/RIMAs); Gerenciamento de recursos naturais; Fontes de energia e os recursos naturais; Gestão e monitoramento ambiental. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas etc.);



As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Mapeamento Temático; Delimitação do espaço territorial municipal, distrital, regional; Cartografia digital. Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas – SIGs – e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto: teoria e prática; Aplicações das geotecnologias. Recursos Hídricos: O ciclo da água; Bacias Hidrográficas: delimitação, manejo e gestão; Localização e análise do potencial dos recursos hídricos; Identificação e análise de sistemas de drenagem; Análise e controle de escoamento, erosão e assoreamento dos cursos d'água. Planejamento: Planos diretores urbanos, rurais e regionais; Ordenamento territorial; Cadastros Rurais e Urbanos; Sistemas de circulação de pessoas, bens e serviços; Delimitação e caracterização de regiões para planejamento; Análises populacionais, sociais e geoeconômicas; Análises geopolíticas. Turismo: Potencial turístico de uma região; Localização/implementação de pólos turísticos. Ética Profissional.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- AB'SÁBER, A. N. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- AYOADE, J.O. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo: DIFEL, 1996.
- CUNHA, S. B. da, GUERRA, A. J. T. (Orgs) Geomorfologia - exercícios, técnicas e aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- GUERRA, A. J. T., CUNHA, S. B. da (Orgs). Geomorfologia e meio ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- GUERRA, A. J. T., CUNHA, S. B. da (Orgs). Geomorfologia - uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- FITZ, P. R. Cartografia Básica. Canoas: La Salle, 2000.
- LEINZ, V. & AMARAL, S. E. do. Geologia Geral. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975.
- LIMA, M. I. C.. Introdução à interpretação radargeológica. Rio de Janeiro: IBGE, 1995, 124 p.
- MARTINELLI, M. Curso de Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 1991.
- MARTINELLI, M. Mapas da Geografia e Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, B. de A., RIBEIRO, M. I. de C., ALMEIDA, V. J. de, NATALI FILHO, T. (Coordenadores). Manual Técnico de Geomorfologia. Rio de Janeiro: IBGE, 1994.
- OLIVEIRA, C. de. Curso de Cartografia Moderna. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.
- ROCHA, C. H. B. GPS de navegação: para mapeadores, trilheiros e navegadores. Juiz de Fora; Ed. do Autor, 2003. 124 p.
- ROSS, J. L. S. (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da USP, 1995.
- ROSS, J.L.S. Geomorfologia: Ambiente e Planejamento. São Paulo: Contexto, 1990.
- SILVA, I. de F. T. (Coord.). Noções básicas de Cartografia. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.
- TUCCI, C. E. M. Hidrologia Ciência e Aplicação. ABRH: EUSP. Porto Alegre. 1993.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA MUNICIPAL I - SOCIÓLOGO**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Sociologia Geral; sociologia clássica; a perspectiva sociológica no mundo contemporâneo; fato social; divisão do trabalho, diferenciação, produção e reprodução da sociedade; relações sociais de produção; o mercado e a situação de classe; modernidade reflexiva e sociedade de risco; globalização e sociologia; conhecimento praxiológico; habitus, campo social, crítica do conhecimento sociológico eurocentrista; a dinâmica do capitalismo e acumulação; a natureza do mercado capitalista; mundialização do capital; a lógica do capital e meio ambiente ; globalização e reestruturação produtiva; políticas sociais, tendências internacionais e no Brasil contemporâneo ; a igualdade jurídica e dos direitos de cidadania ; acesso à justiça; cidadania e direitos sociais; movimentos sociais; Estado, poder e governo; democracia e participação política; trabalho social com família; construção social da violência; métodos para a construção do conhecimento sociológico; metodologias qualitativas e quantitativas; indicadores sociais, comparação e operacionalização.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- AUGUETTE, Teresa Maria Frota. Metodologias qualitativas na sociologia. 10ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- BAERT, Patrick; SILVA, Filipe Carreira da. Teoria social contemporânea. Lisboa: Editora Mundos Sociais, 2014.

- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade e Ambivalência. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- \_\_\_\_\_. O Mal-Estar da Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Editora UNESP, 2012.
- BITTENCOURT FILHO, José. Matriz religiosa brasileira: religiosidade e mudança social. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: KOINONIA, 2003.
- BORDIEU, Pierre. O poder simbólico. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues; STRECK, Danilo R. (orgs.). Pesquisa participante: a partilha do saber. Aparecida: Ideias et Letras, 2006.
- CAMPANS, Rose. Empreendedorismo urbano: entre o discurso e a prática. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CENTURIÃO, Luiz Ricardo Michaelson. Identidade, indivíduo e grupos sociais. Curitiba: Juruá, 2002.
- COHEN, Ernesto. Avaliação de projetos sociais. Petrópolis: Vozes, 1993.
- CUCHE, Denys. A noção de cultura nas ciências sociais. Bauru: EDUSC, 1999.
- DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- EAGLETON, Terry. A ideia de cultura. 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP, 2011.
- FONSECA, Tania Mara Galli (org.). Modos de trabalhar, modos de subjetivar: tempos de reestruturação produtiva: um estudo de caso. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- GIDDENS, Anthony. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- \_\_\_\_\_. A constituição da sociedade. 3ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
- HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 7ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- HUYSEN, Andreas. Culturas do passado e do presente: modernismos, artes visuais, políticas de memória. Rio de Janeiro: Contraponto; Museu de arte do Rio, 2014.
- IANNI, Octávio. Pensamento social no Brasil. Bauru: EDUSC, 2004.
- \_\_\_\_\_. Teorias da globalização. 13ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- Jannuzzi, Paulo de Martino. Indicadores sociais no Brasil. 3ª ed. Campinas: Editora Alínea, 2004.
- LEMONS, André; LÉVY, Pierre. O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia. São Paulo: Paulus, 2010.
- MELLO, Alex Fiuza de: Marx e a globalização. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- MOCELIM, Daniel Gustavo. Emprego e mudança tecnológica no Brasil. Porto Alegre: Cirkula, 2015.
- MOREIRA, Alberto da Silva; LEMOS, Carolina Teles; QUADROS, Eduardo Gusmão de A religião entre o espetáculo e a intimidade. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2014.
- NÉSTOR, Garcia Canclini. Culturas Híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: Editora da USP, 2006.
- PAIS, José Machado. Vida cotidiana: enigmas e revoluções. São Paulo: Cortez, 2003.
- PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- Perspectivas da política social no Brasil / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2010
- ROCHER, Guy. Sociologia Geral: a organização social. 3ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
- SANTOS, Boaventura de Souza (org.). A globalização e as ciências sociais. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- SANTOS, Luiz Antônio de Castro. O pensamento social no Brasil: pequenos estudos. Campinas: Edicamp, 2003.
- SENNETT, Richard. Autoridade. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.
- SILVA, Armando. Imaginários urbanos. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- SOUZA, Jessé. (org.). A invisibilidade da desigualdade brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- THOMPSON, John B. Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 1995.
- VIEIRA FILHO, Josué; MORAES, Maria Lúcia (orgs.). Políticas sociais urbanas: a cidade para todos e todas. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2013.
- WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**ANALISTA MUNICIPAL II – ARQUITETO URBANISTA**

**Conteúdos Programáticos:**

História e Crítica de Arquitetura e Urbanismo. Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo: metodologia e técnicas. Coordenação modular. Programa de necessidades, estudos de viabilidade técnico-econômica. Serviços públicos e serviços concedidos. Atribuição dos poderes públicos. Projeto de urbanização. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Estrutura urbana. Projeto de urbanização. Estatuto da Cidade. Elaboração de Planos Diretores. Desenho Urbano. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental e cultural. Representação gráfica do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Legislação do exercício profissional do arquiteto. Avaliação Pós-ocupação. Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Tecnologia da construção. Sistemas estruturais. Projeto e adequação dos espaços visando à utilização pela pessoa com deficiência. Prevenção e combate a incêndio. Conforto ambiental (Térmico, Acústico,

Lumínico, Ergonômico). Especificação de materiais e serviços. Elaboração de orçamentos e controle de obra. Informática aplicada à arquitetura e urbanismo: AutoCAD, Sketch-up. Evolução urbana. Plano Diretor Urbano e Ambiental de Canoas. Código de Obras do Município de Canoas. Padronização das calçadas do município de Canoas.

**Bibliografia Sugerida:**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6492: representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro, 1994.

\_\_\_\_\_. NBR 13532: elaboração de projetos de edificações – Arquitetura. Rio de Janeiro, 1995.

\_\_\_\_\_. NBR 9077: saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro, 2001.

\_\_\_\_\_. NBR 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.

AZEREDO, Hélio A. de. O edifício e o seu acabamento. São Paulo: Edgard Blücher, 2000.

\_\_\_\_\_. O edifício até sua cobertura. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1979.

Lei 1214/1968 – Código de Posturas do Município de Canoas.

Lei 3979/1995 – Código de Obras do Município de Canoas.

Lei 5961/2015 – Plano Diretor do Município de Canoas.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – Estatuto da Cidade. Brasília: Senado Federal, 2001.

Decreto 1420/1993 – Regulamenta o Código de Posturas.

BRUAND, Yves. Arquitetura contemporânea no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2005.

CHING, Francis D.K. Representação gráfica em arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2000.

\_\_\_\_\_. Arquitetura – Forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

CREDER, Hélio. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

\_\_\_\_\_. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

CULLEN, Gordon. Paisagem urbana. Lisboa: Edições 70, 2008.

ENGEL, Heinrich. Sistemas estruturais. Barcelona: Gustavo Gili, 2002.

FRAMPTON, Keneth. História crítica da arquitetura moderna. São Paulo: Martins Fontes. 1997.

FROTA, Anésia Barros; SCHIFFER, Sueli Ramos. Manual de conforto térmico. São Paulo: Studionobel, 2005.

GASPAR, João. Sketchup Pro 2013 – passo a passo. São Paulo: Probooks, 2013.

GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira. São Paulo: Pini, 2004.

MARTINEZ, Alfonso Corona. Ensaio sobre o projeto. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.

MASCARÓ, Juan Luiz. Loteamentos urbanos. Porto Alegre: Masquatro, 2005.

MASCARÓ, Juan Luiz. O custo das decisões arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.

MASCARÓ, Lucia R. de. Energia na edificação: estratégia para minimizar seu consumo. São Paulo: Projeto, 1991.

NEUFERT Ernst. Arte De Projetar Em Arquitetura. São Paulo: GGBrasil, 2013.

RABELLO, Yopanan C. P. A concepção estrutural e a arquitetura. São Paulo: Ziguarte, 2000.

BALDAM, Roquemar. Autocad 2013 utilizando totalmente. São Paulo: Erica, 2012.

SILVA, Maria Angélica Covelo; SOUZA, Roberto. Gestão do processo de projeto de edificações. São Paulo: O Nome da Rosa, 2003.

THOMAZ, Ercio. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. São Paulo: Pini, 2001.

VITRUVIO, Marco P. Da arquitetura. São Paulo: Hucitec, 2002.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**ANALISTA MUNICIPAL II – ENGENHEIRO CARTÓGRAFO**

**Conteúdos Programáticos:**

Normas técnicas (ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 13133/1994; NBR 14166). Escala. Equipamentos de mensuração analógicos e eletrônicos. Levantamentos planimétricos e planialtimétricos. Nivelamento geométrico e trigonométrico. Forma e dimensões da Terra. Divisão da topografia. Alinhamentos e medições diretas de distâncias. Medições angulares. Rumo e Azimute. Cálculos planimétricos e compensações. Conceito de cota, altitude, diferença de nível, declividade. Formas de representar o relevo. Modelo numérico do terreno – MNT. Plantas topográficas. Softwares gráfico AutoCAD e de geoprocessamento ArcGis. Programas de processamento de dados topográficos. Geoprocessamento. Batimetria. Divisão de áreas, loteamentos e locação de obras. Georreferenciamento de imóveis. Lei nº. 10.267 de 28/08/2001. Tipos de erros. Geoestatística. Pesos nas observações e matriz- variância-covariância. Plantas aerofotogramétricas e topográficas. Ajustamento de

observações. Sistemas de referências geodésicos. Coordenadas geodésicas. Sistema de projeção UTM, RTM e LTM. Coordenadas cartesianas. Sistemas geodésicos de referências: SAD-69, WGS-84 e SIRGAS 2000. Sistemas Geográficos de Informações- SIG. Projeções cartográficas. Classificação das projeções cartográficas. Cartografia. Redes Geodésicas de referência. Sistema de Posicionamento por Satélite - GNSS. Sistema NAVSTAR – GPS. Segmentos dos Sistemas. Órbita dos Satélites. Posicionamento Absoluto. Posicionamento Relativo. Diferenças de Fase. Sistema GLONASS e Sistema Galileo. Parcelamento territorial. Desmembramentos. Retificação de imóveis. Contrato de compra e venda. Escritura de posse. Escritura pública. Desapropriação. Cadastro Técnico Multifinalitário e suas aplicações. Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas. Espaço urbano e o planejamento estratégico. Política imobiliária e fundiária e de uso do solo. Peritagem. Aerofotogrametria Analítica e Digital. Sensoriamento Remoto.

**Bibliografia Sugerida:**

- CARNEIRO, A. F. Cadastro Imobiliário e Registro de Imóveis. Porto Alegre: IRIB, 2003.
- CASANOVA, Marco Antonio; BRAUNER, Daniela Francisco; CÂMARA, Gilberto; LIMA JUNIOR, Paulo de Oliveira. Integração e interoperabilidade entre fontes de dados Geográficos. In. CÂMARA, Gilberto et. al.(orgs). Geoprocessamento: Teoria e Aplicações. INPE-Ed on-line, 1999.v.1.
- ERBA, Diego Alfonso; THUM, Adriane Brill; SILVA, Carlos Augusto Uchoa da. et al. Topografia para estudantes de Arquitetura, Engenharia e Geologia. São Leopoldo-RS. Editora UNISINOS, 2003.
- Fotogrametria – Jose Bittencourt de Andrade- 258 pag. 1º Ed. 1999 – SBEE- Curitiba/PR.
- GEMAEL, C. Introdução ao ajustamento de observações: aplicações de Geodésia. 1.ed. Curitiba: UFPR. 319p. 1994.
- <http://www.inpe.br/unidades/cep/atividadescep/educasere/apostila.htm>
- [http://mtc-m12.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/sergio/2005/06.14.12.18/doc/CAP1\\_ECMoraes.pdf](http://mtc-m12.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/sergio/2005/06.14.12.18/doc/CAP1_ECMoraes.pdf)
- <http://mtc-m12.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/sergio/2004/04.22.07.43/doc/publicacao.pdf>
- LOCH, Carlos; CORDINI, Jucilei. Topografia contemporânea: planimetria. 3. ed. Florianópolis: UFSC, 2007. xxvi, 321 p.
- MONICO, João Francisco Galera. Posicionamento pelo GNSS: descrição, fundamentos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2007. 476 p.
- Moreira, Maurício Alves. 2003 Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Meteorologia de aplicação. 2ed., Viçosa:UFV, 307p.
- OLIVEIRA, Cêurio de. Curso de cartografia moderna. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1993. 152 p.

